



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL

ANEXO III: Declaração fornecida pela Unidade de Gestão de Pessoas da sua Unidade de Lotação informando que o servidor possui todos os requisitos legais para concessão do afastamento conforme alínea “a”, inciso III do art. 4º e inciso V do art. 12 da Resolução CONSUP nº117/2019.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o (a) servidor (a) _____,
SIAPE _____, ocupante do cargo efetivo de _____, com
lotação _____ (INFORMAR SETOR E CAMPUS), atende aos critérios
estabelecidos na Resolução CONSUP nº117/2019 quais sejam:

1. Não possui afastamento por licença para tratar de assuntos particulares ou por licença para capacitação nos últimos 2(dois) anos conforme alínea “a” inciso III do art. 4º da Resolução CONSUP nº117/2019.
2. Possui o tempo mínimo de integralização para a aposentadoria voluntária com proventos integrais seja igual ou superior ao período do afastamento, nos termos do inciso V do art. 12 da Resolução CONSUP nº117/2019

Por ser verdade, assino a presente Declaração.

_____, _____ de _____ de _____
